



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000017/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 07/01/2026
José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Inclui os professores que atuam nas creches
conveniadas com a Prefeitura Municipal de
Juiz de Fora no Quadro do Magistério
Municipal.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Ficam incluídos no Quadro do Magistério Municipal de Juiz de Fora os professores que atuam nas creches conveniadas com a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Aos professores de que trata o caput deste artigo aplicam-se o sistema de planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, das autarquias, das fundações públicas e dos servidores públicos municipais integrantes do Quadro do Magistério Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 7 de janeiro de 2026.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

